DELIBERAÇÃO Nº 081 – 23/06/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde" Capítulo I – Do Serviço Hospitalar de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas;
- Portaria GM/MS de Consolidação nº 06 de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- Portaria GM/MS nº 3.588 de 21/12/2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial e dá outras providências;
- Protocolo SESA nº 17.457.000-0, que instrui o processo de Habilitação como Serviço Hospitalar de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e uso de álcool e outras drogas (código 06.36), sendo 10 leitos de Saúde Mental (código 87) para a Irmandade Santa Casa de Uraí, CNES 2582066, localizado no município de Uraí/PR-18ªRS;
- Relatório Técnico da SCAPS da 18ªRS que atesta que o serviço está em funcionamento e em conformidade com a legislação vigente;
- Deliberação CIR/18ªRS nº 05/2020 aprovando o pleito em tela;
- Informação da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA, referente ao Protocolo SESA/PR 17.457.000-0 da Irmandade Santa Casa de Uraí; CNPJ 81.722.621/0001-80, CNES 2582066, do município de Uraí/PR, 18ª RS, que solicita habilitação como Serviço Hospitalar de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e uso de álcool e outras drogas (código 06.36), sendo 10 leitos de Saúde Mental (código 87) de que o processo foi instruído de acordo com a legislação e normas vigentes, e que o impacto financeiro desta habilitação é de **R$673.213,20** (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e treze reais e vinte centavos) ao ano e **R$ 56.101,10** (cinquenta e seis mil, cento e um reais e dez centavos) ao mês, **a ser assumido pelo Ministério da Saúde.**

Aprova a habilitação de 10 (dez)leitos de Psiquiatria em Saúde Mental, para a Irmandade Santa Casa de Uraí; CNES 2582066, CNPJ 81.722.621/0001-80, localizado no município de Uraí/PR, impacto financeiro desta habilitação é de R$**673.213,20** (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e treze reais e vinte centavos) ao ano e **R$ 56.101,10** (cinquenta e seis mil, cento e um reais e dez centavos) ao mês, a ser assumido pelo **Ministério da Saúde.**

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR